

**ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PRAIA GRANDE**

**Aos (24) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 10:00** horas, na sede do **Fundo de Previdenciário dos Servidores Públicos de Praia Grande – FPGPREV**, na Rua Jaú, nº 880 – 5º andar na sala 54, Boqueirão–Praia Grande–SP, foram convocados pelo Presidente do Conselho de Administrações, **os membros do conselho de Administração, Alex Luis Hiath Salvador, Lucas Evangelista Rodrigues, Alexsandro dos Santos e Bianca Rocha dos Santos.**

**1º) Aprovação dos processos de aposentadoria e pensão:**

Em atenção ao que dispõe o Art. 117º, inciso VIII da Lei Complementar nº 913 de 01 de abril de 2022, os conselheiros conferiram a listagem apresentada em Memorando discriminada pela Diretora de Benefícios relativa aos processos de aposentadoria, revisões de aposentadoria e os processos de pensões a serem apreciados, e tomaram ciência de cada caso, anuindo as aposentadorias e pensões e rubricando os processos administrativos, atendendo suas atribuições sem ressalvas;

Processos referente ao enquadramento do plano de carreira dos agentes administrativos numeros 7184/2024, 7192/2024, 7193/2024, 7195/2024, 7197/2024, 7199/2024, 7200/2024, 7215/2024, 7217/2024, 7220/2024, 7221/2024, 7224/2024, 7230/2024, 7232/2024 e 7233/2024.

**2º) Aprovação dos Aportes/Resgates de Investimentos:**

O conselho de administração, deliberou pela adoção da estratégia de investimento sugeridas pelo comitê de investimentos, a partir da assinatura desta ata até que ocorra a próxima reunião, cofnrome elecandas abaixo:

- a) As receitas de **CONTRIBUIÇÕES MENSAIS** deverão ser aplicadas: no fundo **ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI** referente a **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, os valores referentes ao aporte e parcelamentos, no Fundo específico **SANTANDER IMA B 5 PREMIUM FIC RF** e o restante devendo ser aplicado no fundo **BRADESCO PREMIUM FI RF DI** e, caso haja contribuições inferiores a R\$200.000,00 (valor mínimo para movimentação do fundo BRADESCO PREMIUM FI RF DI), deverá ser utilizado o fundo **CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF.**
- b) Em relação aos **OUTROS CRÉDITOS** que o FPGPREV venha receber, deverão ser alocados no fundo **BRADESCO PREMIUM FI RF DI** e caso haja outros créditos inferiores a R\$200.000,00 (valor mínimo para movimentação do fundo BRADESCO PREMIUM FI RF DI) deverá ser utilizado o fundo **CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF.**
- c) Quanto ao pagamento de **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**, deverá ser utilizado o fundo **BRADESCO PREMIUM FI RF DI** e caso haja pagamento inferior a R\$200.000,00 (valor mínimo para movimentação do fundo BRADESCO PREMIUM FI RF DI) deverá ser utilizado o fundo **CAIXA FI BRASIL IRFM1TP RF.**
- d) Quanto ao pagamento das **DESPESAS ADMINISTRATIVAS**, deverá ser utilizado, o fundo **BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO.**

- e) Os valores que retornarem à **CONTA CORRENTE DO BANCO BRADESCO**, devido a ausência de recadastramento, deverão ser transferidos para a conta corrente do banco da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e aplicados no fundo **CAIXA FI BR IRF-M 1**. Após o recadastramento, os pagamentos deverão ser realizados através da conta corrente da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Caso haja impossibilidade de movimentação pelo sistema da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, essa ocorrerá através do fundo **SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL DI FI RENDA FIXA** com posterior pagamento através da conta corrente do SICREDI, devendo o valor ser repostado dos recursos do fundo **CAIXA FI BRASIL IRFM1 TP RF** após possibilidade de movimentação.
- f) O Comitê de Investimentos sugere pela aplicação automática, nos fundos de investimentos elencados abaixo, dos recursos que não possam ser tempestivamente aplicados devido aos horários, devendo ser realocados no próximo dia útil para o fundo definido na ata.  
**- CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA**  
**- BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO**
- g) Os rendimentos gerados dos fundos de aplicação automática serão aplicados no fundo específico **CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF**, a cada mês, entre os dias 15 e 30.
- h) **RESGATE PARCIAL**, no valor de R\$17.600.000,00, do fundo **ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS**, CNPJ 08.279.304/0001-41, com aplicação no fundo **ITAÚ DIVIDENDOS FI AÇÕES**, CNPJ 02.887.290/0001-62.
- i) **RESGATE PARCIAL**, no valor de R\$450.000,00, do fundo **AZ QUEST FIC AÇÕES**, CNPJ 07.279.657/0001-89, com aplicação no fundo **ITAÚ DIVIDENDOS FI AÇÕES**, CNPJ 02.887.290/0001-62.

O Presidente do Comitê de Investimentos apresentou explicações minuciosas, apoiadas por planilhas e documentos comprobatórios, demonstrando que as movimentações porpostas estão em total conformidade com os limites estabelecidos na Política de Investimentos para o ano de 2024, além de atenderem aos critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 4963, datada de 25 de novembro de 2021.

Os membros do Comitê de Investimentos, buscando assegurar que as movimentações não resultarão em prejuízos financeiros, sugerem que as operações constantes dos itens **“h” e “i”** só **deverão ocorrer após o cumprimento cumulativo dos seguintes critérios e ordem:**

Para atendimento aos itens h) e i), serão considerados os critérios, a seguir, que deverão ser atendidos, cumulativamente, para dar início às movimentações sugeridas:

- Margem de segurança de 5,00% em relação ao valor da cota de aplicação e o valor da cota mais recente publicada no sistema CVM na data de solicitação de resgate;
- Análise dos fundos de investimentos concluídas pela consultoria Crédito & Mercado;
- Credenciamentos devidamente realizados e vigentes na data de movimentação;
- Certidão do Presidente do Comitê de Investimentos de que os critérios foram atendidos;

### **3º) Ciência da Ata do Conselho Fiscal do dia 22/04/2024:**

Os membros do conselho fiscal reuniram-se para análise das contas do mês anterior do FPGPREV e os mesmos manifestaram-se favoravelmente quanto à regularidade das contas apresentadas. Eles também confirmaram a adequação dos investimentos, os quais estão em perfeita conformidade com a Resolução CMN nº 4963/2021 e suas alterações, bem como com a Política de Investimentos.

**4º) Ciência da Ata do Comitê de Investimentos realizada em 17/04/2024:**

Os membros do Comitê de Investimentos reuniram-se para analisar os relatórios de fechamento do mês de **março de 2024** e sugerir movimentações financeiras para deliberação do Conselho Administrativo.

**5º) Ciência do acompanhamento dos fundos da carteira de investimentos - MARÇO DE 2024:**

O Senhor Subsecretário de Gestão Previdenciária apresentou aos membros do conselho o relatório analítico dos fundos de investimentos referente ao mês de **março de 2024**, com o propósito de fornecer informações detalhadas sobre o desempenho dos investimentos . Esse relatório foi apresentado com o intuito de permitir que os membros do conselho estejam cientes e acompanhem de perto o desenvolvimento e resultados dos fundos durante o período mencionado.

**6º) Assuntos Gerais:**

O Senhor Subsecretário de Gestão Previdenciária deu ciência aos membros da posse do Sr. Gildo Francisco Guimarães em 02/04/2024 e seu pedido de desincompatibilização em 05/04/2024; pedido de renúncia de Membro do Conselho de Administração e Comitê de Investimentos do Sr. Edmilson de Oliveira Marques em 09/04/2024 e por fim posse da Sra. Bianca Rocha dos Santos em 12/04/2024, como membro do Conselho de Administração. Ciência da renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), em 21/03/2024; valido até 17/09/2024.

O Senhor Subsecretário de Gestão Previdenciária concedeu a palavra aos membros do Conselho, os quais manifestaram aprovação e reconheceram a regularidade de todos os documentos apresentados. Não havendo mais nenhuma manifestação, a reunião foi encerrada às 13:00 hs e, eu **VIVIAN DE LIMA LUIZ** secretariei os trabalhos e subscrevo  
\_\_\_\_\_ seguido dos demais presentes.

**GILMAR AUGUSTO GARCIA  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ALEX LUIS HIATH SALVADOR  
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ALEXSANDRO DOS SANTOS  
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES  
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**BIANCA ROCHA DOS SANTOS  
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**